**REPUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 470 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Concede a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e declara a vacância do cargo público da servidora LUIZA MARIA RAMALHO MARTINS, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0590 de 12 de setembro de 2012.**

**A PREFEITA DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E :**

**I -** **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **LUIZA MARIA RAMALHO MARTINS**, detentora da matrícula funcional n° 1224-6, inscrita no CPF sob o nº 749.275.827-87 e no PIS/PASEP sob o n° 17013013925, no cargo de Professor II 24 POS 25 h, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade.

**II -**  Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, no valor de R$3.967,57 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.....................................................................................................................................R$ 2.275,80

Anexo II da LC nº 15/97, c/c LC 027/2004, LM 1333/2005 e LM 2024/2015

**Anuênio 25%:**...................................................................................................................................R$ 568,95

Art. 1º “a” da Lei Municipal nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I do

art. 99 da LM nº 548/1986

**Incorporação de Gratificação de Produtividade:**..........................................................................R$ 177,82

Inciso II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do

Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do

Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício PROGE nº 617/2017.

**Incorporação de Vencimento do Cargo de Dirigente de Turno Escolar ref. FCI – 5:**...............R$ 945,00

Lei Complementar nº 738/92 c/c Decreto nº 011/2013, Decreto nº 018/2015 e Portaria

nº 269 de 30/05/2017.

**Total dos Provento:**.........................................................................................................................**R$ 3.967,57**

**Parágrafo Único** – Quanto ao reajuste, deverá acompanhar a paridade em consonância com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**III -** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2017

***Lívia Bello***

***“ Lívia de Chiquinho”***

**Prefeita**